

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

PROCESSO SELETIVO, TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REINGRESSO 2021-2 EDITAL 02/2021

A Diretora de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade CMB, mantida por CLAUDIA MARTIN BIANCO KAROLYI no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96 e Portaria MEC n.º 23/2017, torna público que se acha instituído o Processo Seletivo Continuado com a finalidade de ocupação das vagas para ingresso no período letivo de 2021/2, sendo que o candidato poderá optar pelas provas no sistema tradicional, presencialmente e por agendamento.

1 - Dos Cursos

1.1 - Das Vagas, da Duração e dos Atos Legais: Credenciamento da Faculdade CMB

Portaria nº 1.613, de 28/12/2017, D.O.U. de 29/12/2017
--

Quadro 1: Cursos Ofertados

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS	ATO LEGAL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Matutino Noturno	60 90	Portaria nº 916 de 27/12/2018, D.O.U. de 28/12/2018.
Gestão Financeira	Tecnológico	Matutino Noturno	40 40	Portaria nº 188 de 17/03/2018, D.O.U. de 22/03/2018.
Processos Gerenciais	Tecnológico	Matutino Noturno	70 70	Portaria nº 268 de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017.
Gestão de Recursos humanos	Tecnológico	Matutino Noturno	65 65	Portaria nº 1.188 de 24/11/2017, D.O.U. de 27/11/2017.
Logística	Tecnológico	Matutino Noturno	45 45	Portaria nº 938 de 24/08/2017, D.O.U. de 28/08/2017.
Gestão Comercial	Tecnológico	Noturno	25	Portaria nº 303 de 27/12/2012, D.O.U. de 31/12/2012.

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

1.1.1 - A Faculdade CMB reserva 50% (cinquenta por cento) de suas vagas, respeitadas as vagas de cada curso, para os inscritos pelo ENEM.

2–DAS INSCRIÇÕES, DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

O Processo Seletivo Continuado será realizado em uma única etapa, sendo ao mesmo tempo qualificatório e classificatório.

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, na secretaria da Faculdade CMB, localizada na Rua Gen. Neto, 594 - Floresta, Porto Alegre - RS, ou pelo Portal <https://faculdadecmb.com.br/> até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição é de 2kg de alimentos não perecíveis (exceto sal). Os alimentos, em época de pandemia, poderão ser entregues no dia em que as aulas presenciais retornarem.

2.3 - O Processo Seletivo será constituído de Vestibular Geral realizado na sede da Faculdade CMB, localizada na R. Gen. Neto, 594 - Floresta, Porto Alegre – RS, no dia agendado pelo candidato no Portal da IES e, caso as vagas de cada curso não sejam completadas, estas poderão ser pleiteadas da seguinte forma:

2.3.1 - Através de provas agendadas, com exames de segunda a sexta feira com horários agendados pelos candidatos, em datas previamente divulgadas em nosso Portal. Estas provas poderão ser agendadas, a partir da aprovação e divulgação deste edital;

2.3.2 - Por candidato que tenha realizado o ENEM, na forma prevista neste Edital (sem necessidade de exame);

2.3.3 - Por candidato portador de diploma de Curso Superior de Graduação (sem necessidade de exame);

2.4 - O processo de ingresso em 2021/02 foi reestruturado em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19, sendo que a prova de redação do Vestibular será realizada de forma presencial respeitando os protocolos de distanciamentos estabelecidos pelo governo do estado do RS; bem como de forma remota, agendada de acordo com as datas e horários previstos neste edital. O processo de matrícula será efetuado com o atendimento presencial e exclusivo por candidato com data e horário agendados e informados pela secretaria bem como de forma virtual, seguindo as orientações deste edital e dos documentos solicitados pela secretaria.

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

3 - DAS INSCRIÇÕES VIA ENEM

3.1- O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, nos três últimos anos (2018/2019/2020/2021), deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu número de inscrição no ENEM, com todos os algarismos (mínimo 450 pontos). Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando a Faculdade CMB a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do ENEM as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.

3.2 - O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da sua média aritmética obtida no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

3.2.1 - Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

Gerais;

- I. o maior escore da Redação;
- II. persistindo o empate, os pontos da avaliação de Conhecimentos
- III. persistindo o empate se adotará a maior idade cronológica do candidato.

3.2.2 - Na 2.^a opção de curso, se houver, o candidato concorrerá às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos que concorreram em 1.^a opção.

3.3 - Os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM e que não forem aprovados continuarão aptos a prestar as provas programadas submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecida neste Edital.

4. DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 - Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino (IES) ou que fizeram o trancamento em prazo não superior a 1 (dois) ano a partir do requerimento devidamente deferido pela Coordenação dos Cursos de Graduação e desde que a opção se dê para retorno no mesmo curso com a mesma habilitação poderão solicitar a transferência da instituição ou reingresso na a CMB seguindo os seguintes critérios:

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

4.2 - Processo de Transferência

- Estar devidamente matriculado em uma IES, devidamente reconhecida pelo MEC.

-Deverá ser apresentado os seguintes documentos solicitados no item

** 2 cópias da Identidade;

** 2 cópias do CPF;

** 2 cópias Cert. Nascimento/Casamento;

** 2 cópias Título Eleitor;

** 2 fotos 3x4;

** 2 cópias Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);

** Original e 2 cópias do Certificado do Ensino Médio ou equivalente;

** Original e cópia Histórico Escolar Ensino Médio ou equivalente;

** 2 cópias Publicação Diário Oficial da conclusão Ensino Médio;

** Histórico Escolar da Graduação até o período cursado e Planos de Ensino das Disciplinas cursadas na IES de origem , as quais deverão ser protocoladas em suas vias originais junto à Secretaria da CMB. Os documentos referentes a comprovação de cumprimento de disciplinas comporão a pasta acadêmica do aluno. Os custos referentes à solicitação corre a encargo do aluno que solicita o processo de transferência;

** Declaração de transferência da IES de origem;

4.2.2 - Do Reingresso

4.2.2.1 - A solicitação de reingresso de alunos que solicitaram trancamento na CMB deverá ser requerido diretamente à Secretaria, a qual detém o controle das requisições de trancamento deferidas pelas coordenações dos Cursos de Graduação da CMB.

4.2.2.2 - A solicitação deverá ser feita pelo pessoalmente e requerido a Solicitação de Análise de Aproveitamento de Estudos, a qual será encaminhada ao Coordenador do Curso correspondente.

4.2.2.3 - É de responsabilidade do coordenador de Curso o enquadramento do aluno no período do curso, considerando as matrizes vigentes dos cursos ofertados pela IES.

4.2.2.4 - Caberá ainda às coordenações destacar as disciplinas que deverão ser cursadas em regime de adaptação, sendo que as mesmas deverão ser caracterizadas no documento de aproveitamento, onde a programação deverá ser cumprida dentro do período estabelecido pela coordenação ao qual o aluno é vinculado, sob pena de converter-se em dependência, cumprindo critérios de concessão de bolsas de estudos conforme destacado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

5 - DATAS IMPORTANTES

Quadro 1: Datas importantes

Evento	Data Início e/ou Data do Vestibular	Data Limite/Fim	CrITÉRIOS/Base Legal/Observações
Abertura do Processo Seletivo, Transferência Externa/Reingresso	15 de abril de 2021	31 de julho de 2021	Documentações e critérios de concessão de bolsas de estudos conforme Diretrizes emanadas da direção Geral conforme item específico do Edital
Realização do Vestibular	Por agendamento no Portal faculdadecmb.com.br	31 de julho de 2021	Atentar ao período realização das provas conforme orientação da Secretaria da CMB
Inscrições Via ENEM	Via Protocolo secretaria@faculdadecmb.com.br		Atentar ao Item "3" do presente Edital
Recepção de Solicitações da Análise de Aproveitamento	15 de abril de 2021	30 de junho de 2021	Vide item 4 do presente Edital
Divulgação dos Resultados da Análise de Aproveitamento por Transferência Externa ou Reingresso	1º de julho de 2021	28 de julho de 2021	Contato realizado pela equipe de Secretaria da Faculdade CMB
Matrícula dos Requerentes no processo Seletivo Transferência/Reingresso	02 de maio de 2021	1º de julho de 2021	Vide itens "4" e "7" e do Presente Edital; Matrículas realizadas diretamente na Secretaria da CMB
Início das aulas	1º de agosto de 2021	17 de dezembro de 2021	Alunos deverão orientar-se sobre localização de sua sala de aula nos mapas distribuídos no Hall Central e nos andares

6 – DA AFERIÇÃO E FORMA DAS PROVAS

6.1 - As provas do Vestibular Geral I será composta por uma Prova Discursiva de redação.

6.2 - A nota da Prova Discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação. A nota mínima para aprovação será de 7,0(sete) pontos.

6.2.1 - A nota inferior a 7 (sete) será dada como reprovação.

6.2.2 - Não haverá revisão de provas.

6.3 - O candidato deverá trazer caneta para realização da prova.

6.4 - O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e o documento de identidade utilizado no ato da inscrição no dia da prova.

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

6.4.1 - Não será permitida, sob qualquer hipótese a prestação de exames em local e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital, com exceção de candidato portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições especiais para realização das provas, ou ainda por algum motivo extraordinário por parte da Mantenedora. Neste caso o candidato deverá comunicar à comissão do Processo Seletivo no ato de sua inscrição.

6.4.2 - Os candidatos que optarem por realizar o vestibular remotamente, devem autorizar, no ato da realização do mesmo, a permissão para gravar o vestibular.

7- DA CLASSIFICAÇÃO VIA PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

7.1 - A classificação, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos alcançados pelos candidatos, respeitado o limite de vagas.

7.2 - Em caso de empate, o critério para desempate será em ordem decrescente de idade.

7.3 - O não comparecimento do candidato a prova ou caso utilize de meios fraudulentos implicará automaticamente em sua eliminação deste Processo Seletivo.

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - Os resultados do Processo Seletivo serão publicados no site: <https://faculdadecmb.com.br/> e na sede da Faculdade CMB a partir das 14 horas do dia seguinte ao exame.

8.2 - As listas retro citadas são as únicas consideradas oficiais para todos os efeitos de classificação tanto pelo ENEM quanto no Processo Seletivo.

9- DA MATRÍCULA

9.1 - As matrículas dos candidatos classificados serão sempre imediatamente após o resultado, **tendo até 24 horas após o mesmo para efetua-la**, sendo que esgotado este prazo, a Faculdade poderá convocar novo candidato.

9.2 - As matrículas não efetuadas dentro do prazo previsto no item **9.1** não garantem a vaga do candidato em data posterior, estando este

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

sujeito a novo processo seletivo.

9.3 - A secretaria da Faculdade efetuará matrícula no dia e horário enviado por e-mail e, apresentará obrigatoriamente seguintes documentos:

- original e uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o ensino médio regular ou supletivo;
- original e uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o ensino médio regular ou supletivo;
- original e uma cópia do Diploma devidamente registrado no setor competente, para os candidatos que concluíram curso profissionalizante;
- original e uma cópia do Atestado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria da Educação, para os candidatos que tenham concluído estudos equivalentes ao ensino médio no exterior;
- prova de Quitação do Serviço Militar (fotocópia) para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade (fotocópia);
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Certidão de Nascimento (fotocópia);
- 1 (uma) foto recente 3 x 4;
- Contrato de Matrícula devidamente assinado e testemunhado;
- Recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, a ser efetuada na Tesouraria da Faculdade CMB;
- Requerimento ao Diretor solicitando a matrícula.

9.3.1- Candidato Estrangeiro

- a) Passaporte;
- b) Visto de Estudante;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d) Comprovante de endereço no nome do aluno;
- e) CPF;
- f) Registro Nacional Migratório - RNM;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- h) Pessoas com Deficiência deverão apresentar laudo médico se assinalado na ficha de inscrição do candidato.

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

9.4 - Não será admitida, em qualquer hipótese, a matrícula de candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei 9394/96.

9.4.1 - Na hipótese de o candidato não possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar, na data da matrícula, deverá apresentar Declaração firmada pela Escola, confirmando a Conclusão do Ensino Médio, ficando o candidato compromissado a apresentar duas cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio, até 20 (vinte) dias corridos a serem contados a partir do início das aulas do semestre letivo deste edital. A não apresentação destes documentos até a data acima estipulada, o candidato será considerado desistente, implicando automaticamente no cancelamento da matrícula, sem direito a reembolso, abrindo vaga para o próximo candidato classificado neste Processo Seletivo.

9.5 - Para a efetivação da matrícula, será imprescindível a presença do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

9.6 - Fica ressalvado que os candidatos ausentes no dia e local determinados por este Edital, para qualquer das chamadas serão considerados “desistentes”.

9.7- Os valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, serão restituídos ao aluno em até 50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento de Matrícula, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do início das aulas.

9.8 - O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação desta.

10- DAS MENSALIDADES

10.1 - Ingresso via Enem (duas vagas por curso), seguindo as orientações já descritas no item “3” deste documento.

10.2 - O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do ENEM, será de acordo com o número de vagas oferecidas.

10.3 - Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição estará

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009 automaticamente cancelada.

10.4 - Cada candidato aprovado no vestibular deverá fazer pelo menos três disciplinas por semestre.

10.5 - O aluno que realizar mais de três disciplinas no curso, terá 20% de desconto.

10.6 - Alunos com disciplinas aos sábados, 50% de desconto em cada disciplina.

10.7 - Candidatos oriundos de instituições de ensino pública poderão receber um desconto de 50% a 100% de acordo com as documentações comprobatórias da renda familiar.

10.8 - O valor de cada disciplina de 4 créditos é de R\$ 150 reais.

11- DA UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS

11.1 - A utilização de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio anulará, a qualquer tempo, todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

11.2 - A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição implicará na nulidade da mesma e de todos seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso.

11.3 - As matrículas que se façam por determinações judiciais, ficarão na dependência do que venha a decisão final pelo Poder Judiciário.

11.4 - Em caso de cassação de liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

12- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A Diretoria Geral terá amplos poderes para supervisionar e fiscalizar todos os trabalhos do Processo Seletivo, sendo que os casos omissos serão analisados por Comissão constituída pelo Diretor Geral e Coordenadores de Curso, presidida pelo primeiro.

12.2 - A inscrição ao Processo Seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica e do Regimento da Faculdade CMB.

12.3 - O cancelamento da matrícula pela não apresentação dos

Credenciada pela Portaria nº 226, de 12/03/2009, publicada no DOU de 16/03/2009

documentos exigidos para a mesma no período acima determinado, não dará direito a reembolso dos valores pagos e abrirá vaga para o próximo candidato classificado.

12.3.1 - Os requerimentos de dispensa de disciplinas, quando houver, serão protocolados na Secretaria da Faculdade, até os primeiros vinte dias letivos, mediante apresentação de histórico escolar de curso superior e conteúdos programáticos, na forma regulamentada através de ato administrativo da Diretoria Geral da Faculdade CMB.

12.3.2 - A Mantenedora reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 25 alunos matriculados pagantes, sendo que nesta hipótese, serão reembolsados integralmente pelo valor pago na inscrição.

12.3.3 - A Mantenedora, livres de quaisquer ônus para com o candidato, poderá utilizar-se de imagens deste, gravadas durante o processo seletivo, para fins exclusivos de sua divulgação e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto a Internet, jornais e todos os demais meios de comunicação públicos ou privados.

12.3.4 - Não será permitida a utilização de aparelhos celulares durante o exame.

12.3.5 - Para conhecimento dos interessados, o extrato do presente Edital será publicado afixado nos quadros de avisos da Faculdade CMB e disponível no Portal da Faculdade CMB, junto às inscrições deste Processo Seletivo.

Porto Alegre, RS, 15 de abril de 2021.



Querte Teresinha Conzi Mehleck
Diretora de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade CMB